**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DE DIREITO DOS ANIMAIS 2021/2022**

**Parecer n.º 004/2.021**

**Projeto de Lei n.º 09 de 2021**

 Conforme determina o artigo 34, inciso VIII da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão de Defesa de Direito dos Animais formaliza o presente **PARECER**, conforme motivos de fato e de direito a seguir expostos:

**I. Exposição da Matéria**

 Trata-se de Projeto de Lei apresentado pela Exma. Sra. Vereadora Sônia Regina Rodrigues, através do qual “**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 6.215/2020, QUE TRATA SOBRE A PROIBIÇÃO DE TRAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**”.

 Busca, mediante referida medida, revogar o §3º do artigo 1º do diploma legal, que permite o uso de animais para os cidadãos que tiverem estes como sendo o único meio de transporte para se locomoverem, desde que não haja quaisquer prejuízos ao bem-estar do animal.

**II. Do mérito e conclusões do relator**

 Em análise técnica da matéria, denota-se que não existem óbices para tramitação da propositura, posto que a mesma se encontra em consonância com os interesses dos animais.

 Conforme se denota mediante análise da documentação inclusa, o projeto busca excluir exceção que ainda permite o trânsito de veículos de tração animal no território municipal.

 Neste sentido, a propositura em análise trará grandes avanços à pauta animal na cidade, não se verificando óbices para continuidade da proposta apresentada pela Sra. Vereadora.

**III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto**

 A Comissão não propõe qualquer alteração ao Projeto de Lei sob análise.

**IV. Decisão da Comissão**

Portanto, a Comissão considera que a presente propositura atende aos interesses dos animais, recebendo parecer FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 09 de agosto de 2.021.

COMISSÃO DE DEFESA DE DIREITO DOS ANIMAIS

**VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA**

**PRESIDENTE**

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**

**VICE – PRESIDENTE/RELATOR**

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**

**MEMBRO**